LEI Nº 4.927, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	619.976,73
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-619.976,73

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.234	Manter Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	619.976,73
2.234	Manter Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-619.976,73

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 619.976,73 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	
17.05	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
4.4.90.51 – 820	Obras e Instalações	619.976,73

Total	619.976,73

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima correrão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.05	DEPARTAMENO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	

2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.30 – 4159 (820)	Material de Consumo	-143.089,99
3.3.90.39 – 4160 (820)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-126.886,74
4.4.90.52 – 4063 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-150.000,00
4.4.90.52 – 4193 (820)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
	Subtotal	**-619.976,73**

Total	**-619.976,73**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.

IVO POLO
Prefeito em Exercício

Publicado em 27 / 12 / 2016	Publicado em 27 / 12 / 2016
Edição: 1260	Edição: 6791 Pág: "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE